



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras e Serviços Comuns de Engenharia visando a manutenção e reforma da Escola ETAM “São Francisco De Assis”.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Reforma e manutenção corretiva e preventiva em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, a **Escola ETAM “São Francisco De Assis”**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. C/ BDI 23%	VALOR TOTAL
Demolição de Revestimento Ceramico (Piso e Parede) e Serviços Diversos					
Parede - Demolição manual de revestimento cerâmico parede, incluindo a base - argamassa (vestiarios Fem, Masc. e Sanitário def.)	m²	425,00	12,71	15,63	R\$ 6.642,75
Piso - Demolição manual de revestimento cerâmico piso, incluindo a base (vestiarios-masc. e fem e Sanitário Def.)	m²	120,00	12,71	15,63	R\$ 1.875,60
Retirada de grelhas completas incluso caixilho,com reaproveitamento(Masc. e Fem). Área = 18,00 m x 0,18 m = 3,24m²	m²	3,24	43,86	53,95	R\$ 174,80
Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios(vasos sanitários acoplados completos e Lavatórios de colunas - Feminino),com reaproveitamento.	unid.	19,00	46,37	57,04	R\$ 1.083,76
Retirada de torneiras (lavatorio coletivo-masc. e chuveiros (bhos masc - fem) e wc def.	unid.	11,00	8,04	9,89	R\$ 108,79
Remoção de quadro geral e de distribuição termomagnético nema completo (05 unidades)	m²	4,00	104,20	128,17	R\$ 512,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Remoção de Disjuntor Termomagnético (05 quadros com 16 uni de disjuntores cada = total 80 uni)	unid.	80,00	13,03	16,03	R\$ 1.282,40
Remoção de aparelho de iluminação fluorescente ou projetor fixo em teto, piso ou parede	unid.	20,00	20,84	25,63	R\$ 512,60
Retirada de folha de esquadria em madeira(box sanitários)=(60x165)cm.	unid.	14,00	32,88	40,44	R\$ 566,16
Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados (04-Vest.Feminino e 01-Masculino)	m	26,00	14,10	17,34	R\$ 450,84
Retirada de registro gaveta ou válvula aparentes (mictório-masc)	unid.	1,00	34,00	41,82	R\$ 41,82
Retirada de bancada incluindo pertences (lavatorio coletivo alunos - masc.= (3,20 x 0,35) m e mictorio coletivo) = (3,14 x 0,45) m	m²	2,55	65,78	80,91	R\$ 206,32
Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos (Wc Alunos masc.) - ralo	unid.	1,00	8,48	10,43	R\$ 10,43
Demolição de Calhas Galvanizadas em Patio Coberto sem reaproveitamento.	m	6,00	11,26	11,26	R\$ 67,56
Retirada de Condutores em Cobertura do Auditório com reaproveitamento para contratante.	m	4,50	11,26	11,26	R\$ 50,67
Demolição de Piso concreto, corte 20 cm x 6,00 cm x 4,00 m.	m³	0,24	365,98	365,98	R\$ 87,84
Total do item 1.0					R\$ 13.675,02
Instalação Elétrica					
Ver projeto Folha 02-06 e Memorial Descritivo de Materiais, em anexo, referente instalação dos serviços descriminados abaixo-(Quadros). Incluso Material e Mão de Obra.					
QDF-1, conforme projeto	unid.	1,00	13.849,72	17.035,16	R\$ 17.035,16
QD-1, conforme projeto	unid.	1,00	3.172,73	3.902,46	R\$ 3.902,46
QD-2, conforme projeto	unid.	1,00			R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

			2.752,08	3.385,06	3.385,06
QD-3, conforme projeto	unid.	1,00	2.752,08	3.385,06	R\$ 3.385,06
QD-4, conforme projeto	unid.	1,00	5.145,59	6.329,08	R\$ 6.329,08
QD-5, conforme projeto	unid.	1,00	2.080,09	2.558,51	R\$ 2.558,51
Cabo Flex 6 mm - preto	m	500,00	9,96	12,25	R\$ 6.125,00
Cabo Flex 6 mm - verde	m	500,00	9,96	12,25	R\$ 6.125,00
Cabo Flex 4 mm - preto	m	400,00	7,35	9,04	R\$ 3.616,00
Cabo Flex 4 mm - verde	m	400,00	7,35	9,04	R\$ 3.616,00
Eletrocalha 100x50 # 18 3000mm	m	20,00	96,30	118,45	R\$ 2.369,00
Mão Francesa para eletrocalha 100mm	uni	80,00	30,31	37,28	R\$ 2.982,40
Cabo Flex 2,5 mm preto	m	500,00	4,72	5,81	R\$ 2.905,00
Cabo Flex 2,5 mm azul	m	500,00	4,72	5,81	R\$ 2.905,00
Cabo Flex 2,5 mm verde	m	500,00	7,72	9,50	R\$ 4.750,00
Cabo Flex 1,5 mm verde	m	200,00	3,82	4,70	R\$ 940,00
Cabo Flex 1,5 mm verde	m	200,00	3,82	4,70	R\$ 940,00
Tampa Eletrocalha 100x300	uni	20,00	20,90	25,71	R\$ 514,20
curva eletrocalha 100x50 90º vertical	uni	8,00	93,72	115,28	R\$ 922,24
curva eletrocalha 100x50 90º horizontal	uni	7,00	93,72	115,28	R\$ 806,96
Interruptor 1 tcl simples c/ placa	uni	12,00	188,87	188,87	R\$ 2.266,44
Lâmpada LED Redonda de sobrepor , 30w Super Bulbo 6500k Bivolt Luz Branca Fria Iluminação fixado no forro-laje, incluso soquete E-27,com plafon cor branco. Para: Vestiarios e Sanitarios-Alunos,Funcionarios,Cantina e WC-PNE.	unid.	32,00	157,75	157,75	R\$ 5.048,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm, altura de 20 cm acima da bancada/tampo granito bho fem.	m	2,50	18,47	22,72	R\$ 56,80
Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa - Pial Legrand ou equivalente acima da bancada / tampo granito bho fem.	cj	1,00	28,43	34,97	R\$ 34,97
Total do item 2.0					R\$ 83.518,34
Revestimento em placa cerâmica esmaltada (Parede e Piso).					
Parede - Argamassa de regularização e/ou proteção espessura média 2,00 cm, taliscada. A = 425,00 m², impermeabilizada.	m³	8,50	830,22	1021,17	R\$ 8.679,95
Parede - Revestimento em placa cerâmica esmaltada branca bisotada de 30x40 cm, tipo monocolor, contra mancha d' água, assentado e rejuntado com argamassa industrializada de 1ª qualidade (referencias- Eliane, Porto Ferreira e Cecrisa).	m²	425,00	113,75	139,91	R\$ 59.461,75
Piso - Lastro de concreto impermeab. espessura 5,00 cm, A=120,00 m²	m³	6,00	774,58	952,73	R\$ 5.716,38
Piso - Argamassa de regularização e/ou proteção espessura média 2,50 cm. A=120,00 m², impermeabilizado.	m³	3,00	830,22	1021,17	R\$ 3.063,51
Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção B1a, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	120,00	148,05	182,10	R\$ 21.852,00
Soleira de granito rampada desnivel ate 2cm (l=21 a 30cm)	ml	4,10	212,64	261,55	R\$ 1.072,36
Total do item 3.0					R\$ 99.845,95
Aparelhos e Metais Hidraulicos					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	unid.	16,00	1.108,30	1363,21	R\$ 21.811,36
Tampa de plástico para bacia sanitária acoplada	unid.	16,00	40,97	50,39	R\$ 806,24
Porta-papel de louça de embutir	unid.	16,00	82,77	101,81	R\$ 1.628,96
Meia saboneteira de louça de embutir instalar em parede cada chuveiro	unid.	13,00	46,81	57,58	R\$ 748,54
Max Ducha Ultra Lorenzetti 220 v- 5500 W,pvc, fio 6,00 mm. (sendo: Vestiario Funcionários 02 uni; Vestiario Feminino 07 uni e Vestiário Maculino 06uni).	unid.	15,00	137,78	169,47	R\$ 2.542,05
Cabide cromado para banheiro	unid.	13,00	32,54	40,02	R\$ 520,26
Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml em (Bho Aluno,Cantina,Wc Def. e Funcionarios)	unid.	7,00	68,82	84,65	R\$ 592,55
Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca em (Bho Aluno,Cantina,Wc Def. e Funcionarios)	unid.	7,00	106,26	130,70	R\$ 914,90
Reinstalação das grelhas e porta grelhas de aluminio em canaletas piso banheiros, com reposição das (danificadas = 7,00 ml), largura = 18 cm.	m	7,00	1.091,16	1.342,13	R\$ 9.394,91
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, largura = 55 cm, acabamento polido, cor andorinha L=2,75 ml, com furo para 03 cubas simples meia bola - instalado.	m²	1,52	1.015,07	1248,54	R\$ 1.897,78
Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, largura = 55 cm, acabamento polido, cor andorinha L=3,24 ml, com furo para 06 cubas simples meia bola - instalado.	m²	1,78	1.015,07	1248,54	R\$ 2.222,40
Cuba aço Inoxidavel Lavatório Meia Bola 25cm x 25cm x 10cm, Asi 304 + Val 2 (Tecnocuba).	unid.	9,00	138,79	170,71	R\$ 1.536,39
Torneira de mesa com bica móvel e alavanca (wc.fem.) e wc def.	unid.	4,00	105,96	130,33	R\$ 521,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sifão plástico flexível sanfonado universal de 1" da Tigre ou Amanco (bancada / tampo fem. e mas. lavatorio de alunos masc.)	unid.	9,00	31,11	38,27	R\$ 344,43
Engate flexível de PVC DN= 1/2', Tigre ou Amamnc	unid.	9,00	13,48	16,58	R\$ 149,22
Válvula de metal cromado de 1" lavatório coletivo wc.fem. e masc.	unid.	9,00	46,71	57,45	R\$ 517,05
Registro de metal cromado de 1" para instalação na rede de abastecimento dos ambientes: Vestiário Funcionários, Vestiario Masculino e Vestiario Feminino.	unid.	3,00	112,99	138,98	R\$ 416,94
Torneira latão cromada automática de parede com fechamento temporizado DN= 1/2' com adaptador para 3/4' (lavatório coletivo masculino)	unid.	6,00	109,05	134,13	R\$ 804,78
Instalar e fornecimento - Registros de gavetas em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial , incluso conexões e rede (mictórios aluno, lavatórios aluno-masc. e lavatório bancada alunas- fem.)	unid.	3,00	67,89	83,50	R\$ 250,50
Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha (sanitarios alunos (fem. e masc. e cantina)	unid.	2,00	121,16	149,03	R\$ 298,06
Mictório de louça sifonado auto aspirante, instalado 0,60 m, tendo como refrencia distancia do piso.	unid.	5,00	564,05	693,78	R\$ 3.468,90
Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm, instaladas, 4,0 unidades (1,10x0,55) m.mictorios de louça.	m²	2,42	273,12	335,94	R\$ 812,97
Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm, instaladas, banheiro masculino 5,0 unidades (0,93 x1,83) m.	m²	8,51	273,12	335,94	R\$ 2.858,85
Total do item 4.0					R\$ 55.059,36
Esquadrias de Alumínio (Portas em Bhos Alunos) e Reforma Porta Madeira WC- def.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Porta / portinhola em alumínio tipo veneziana ou palhetada, linha 25, espessura 5 cm, sob medida (60x165) cm, box dos banheiros (femenino e masc.) x 14 unidades, incluso fecho livre / ocupado	m²	13,86	1.100,96	1354,18	R\$ 18.768,93
Porta Veneziana de Giro Alumínio com espessura perfil =16mm, com Fechadura externa, dimensão de 2,10 x 0,80 m Linha Home 3A. (04 unidades bho fem. e 01 bho masc).	m²	8,40	1.098,20	1350,79	R\$ 11.346,64
Reparo em porta lisa sarrafeada, em rodapé, ambos os lados (int./ext.), sarrafo 2 x (10x90) cm = 0,18m² - Cedrinho aparelhado. WC - def.	m²	0,18	248,83	248,83	R\$ 44,79
Total do item 5.0					R\$ 30.160,36
Espelhos					
Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio 3 x (0,70x0,80) m, Banheiro feminino acima do tampo / bancada granito.	m²	1,68	966,51	1188,81	R\$ 1.997,20
Total do item 6.0					R\$ 1.997,20
Pintura					
Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa (forro)	m	5,00	56,61	69,63	R\$ 348,15
Preparo da Parede e Forro, Vestiário Funcionários, antecedendo com a água sanitária, esponja ou a escova para aplicar e esfregar a mistura no local com o mofo, finalizar com pano limpo e umido, depois seque bem para deixar sem umidade.	m²	20,00	11,72	11,72	R\$ 234,40
Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo, forro - Vestiário Funcionários	m²	29,64	36,43	44,81	R\$ 1.328,17
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo- parede Vestiário Funcionários	m²	53,00	37,49	46,11	R\$ 2.443,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo, forro - Cantina, Wc-Def, Vestiários e Wc de Alunos	m²	150,87	36,43	44,81	R\$ 6.760,48
Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo- parede Cantina	m²	90,50	37,49	46,11	R\$ 4.172,96
Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo (porta Wc-Def.)	m²	10,50	51,02	62,75	R\$ 658,88
Total do item 7.0					R\$ 15.946,87
Piso de Concreto Pátio Coberto					
Piso de concreto e=6,00 cm, virado em obra desempenado, incluso reaterro. (20cm x 4,00 m) e=6,00 cm	m³	0,24	1.109,13	1.109,13	R\$ 266,19
dn - 100 mm - Pátio Coberto (Piso)	m	4,00	113,42	113,42	R\$ 453,68
Total do item 8.0					R\$ 719,87
Limpeza de Obra e Remoção de Entulho					
Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por revestimento, piso, concreto limpeza final de obra	m³	15,00	135,31	166,43	R\$ 2.496,45
Total do item 9.0					R\$ 2.496,45
Obras Necessárias para Renovação/Atualização do A.V.C.B - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, conforme Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros (em anexo)					
Tubo galvanizado DN= 2 1/2", inclusive conexões sendo: Cotovelo 90° (10 uni); Cotovelo 45° (02 uni); Tê (02 uni), Luva (10uni)	m	134,72	237,60	292,25	39.371,92
Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15m)	uni	2,00	2.817,93	3.466,05	6.932,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	uni	6,00	18,06	22,21	133,26
Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	uni	4,00	202,95	249,63	998,52
Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	uni	4,00	298,38	367,01	1.468,04
Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	uni	4,00	21,87	26,90	107,60
Luminária de emergência LED de sobrepôr, para teto ou parede, autonomia mínima 2 horas	uni	9,00	99,52	122,41	1.101,69
Eletroduto galvanizado, médio de 3/4" - com acessórios	m	80,00	45,30	55,72	4.457,60
Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	m	1,00	11.682,68	14.369,70	14.369,70
Sirene audiovisual tipo endereçável	uni	2,00	340,96	419,38	838,76
Acionador manual quebra-vidro endereçável	uni	2,00	196,00	241,08	482,16
Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm², isolamento 500 V - isolamento PP 70°C	m	350,00	28,11	34,58	12.103,00
Total do item 10.0					R\$ 82.364,35
Total Geral do Orçamento					R\$ 385.783,77

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do Decreto Municipal nº4.607/23, se caracterizando como bens de uso comum, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 03 meses contados da assinatura do respectivo contrato e emissão de Ordem de Serviço, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O instrumento contratual a ser firmado trata-se de **um serviço comum de engenharia** e oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação almejada visa a reforma e manutenção nas dependências da Escola Técnica Agropecuária Municipal “São Francisco de Assis”, que atende aproximadamente 400 alunos nas etapas de Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio Profissionalizante. Será realizada a manutenção da cobertura do Auditório e Pátio da Escola para regularização da captação de águas pluviais das coberturas, que em dias de fortes chuvas apresenta falhas ocasionando infiltrações nas paredes e laje, bem como execução de obra de reforma dos banheiros e adequação da respectiva rede elétrica, proporcionando maior segurança e qualidade do ensino oferecido na referida unidade escolar, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, assinados Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos o Sr. Luciano Marin Spexoto. Destaco ainda, que a conservação dos prédios das Unidades Escolares Municipais é objeto de planejamento sistemático desta Secretaria M. de Educação e de fiscalização contínua do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo motivo de apontamentos quando de sua má conservação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A contratação pretendida deverá ser por meio de processo de Licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Como já informado, o presente documento, refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços comuns de engenharia visando a manutenção e reforma da escola ETAM “São Francisco de Assis”.

As reformas se darão em conformidade com o previsto nas planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo.

A Obra deverá ser executada através de contratação de empresa especializada, e para tanto foi elaborada planilha orçamentária que instrui à contratação, baseada nas tabelas CDHU e FDE, que supre a pesquisa de preços de mercado.

As unidades escolares municipais desempenham um papel fundamental na formação das gerações presentes e futuras, influenciando não apenas a educação, mas também



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

os aspectos sociais e culturais da comunidade. Investir em escolas municipais é essencial para promover o desenvolvimento sustentável e construir uma sociedade mais justa e bem-instruída. A qualidade das instalações físicas das escolas é necessária para criar um ambiente de aprendizado adequado, seguro e inspirador. Uma infraestrutura bem planejada não só melhora o desempenho acadêmico, mas também contribui para o bem-estar de alunos, professores e toda a comunidade escolar. Portanto, é necessário realizar serviços de manutenção e reforma para garantir uma infraestrutura que ofereça conforto, segurança e comodidade a alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, sendo então justificável a realização dessa reforma e manutenção.

Isso posto, a realização desta contratação visa proporcionar maior segurança e manter a qualidade do ensino oferecido na escola ETAM “São Francisco de Assis”, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e relatório fotográfico, elaborados pelo corpo técnico da Secretaria M. de Planejamento e Infraestrutura e Secretaria M. de Obras.

Trata-se, portanto, de medida que alia economicidade, eficiência administrativa e respeito às especificidades técnicas da aquisição em questão.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

- ✓ A empresa interessada deverá comprovar que possui habilitação e qualificação técnica para desempenhar e prestar os serviços solicitados conforme projetos, em plena validade conforme a Lei 14.133 de 2021 e demais normas pertinentes;
- ✓ Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas, especificações e procedimentos de controle tecnológico de materiais e serviços, em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- ✓ Na assinatura do contrato, deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA/SP;
- ✓ Os serviços devem ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento;

- ✓ As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramentas e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento das planilhas e demais documentos que integram o presente expediente;
- ✓ Executar a obra de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços;
- ✓ Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra;
- ✓ A execução da obra deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estadual e federal pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra;
- ✓ Os serviços serão executados na Escola ETAM “São Francisco de Assis”, localizada na Rodovia Renê Vaz de Almeida, KM 4;
- ✓ A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- ✓ A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- ✓ O objeto a ser contratado não poderá trazer danos aos profissionais que atuam nas dependências a serem reformadas;
- ✓ A empresa com seus empregados devem cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho;
- ✓ Será obrigatória a exigência e aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança usualmente chamados “normas técnicas” e elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- ✓ A obra em questão deverá seguir o cronograma pré-definido. Na possibilidade de eventual caso de força maior, fatos imprevisíveis e afins, que possam impactar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

prazo de execução da obra, a empresa deverá justificar formalmente o Município, do contrário poderá sofrer punições, uma vez que o principal objetivo da entidade é o exercício pleno das funções para atingir o melhor resultado em benefício da população;

- ✓ O recebimento da obra provisoriamente será realizado pela fiscalização sob o aval do Secretário Municipal de Obras, já o definitivo será executado no prazo máximo de 60 dias após a emissão do termo de recebimento provisório;
- ✓ A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos.

Sustentabilidade

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente;

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços. Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infra legais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

Poderá ser admitida a subcontratação parcial da execução do objeto contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

Regras Gerais para Subcontratação:

- Requisitos para o Subcontratado:

a) Qualificação: O subcontratado deve comprovar a qualificação técnica necessária para executar a parcela do serviço.

b) Impedimentos: Não será admitida a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que possuam vínculos técnicos, comerciais, financeiros, trabalhistas ou de parentesco com agentes públicos do órgão contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

c) Responsabilidade: A empresa vencedora da licitação continua sendo a única e total responsável perante a Administração pela execução perfeita do contrato.

Poderá ser admitida a subcontratação parcial da execução do objeto contratual, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela execução e pelo cumprimento das obrigações contratuais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Execução

O Prazo para a execução do serviço é de 3 meses, contados da data de formalização do Contrato e emissão da Ordem de Serviço a Empresa Contratada.

Em caso de impossibilidade da execução dos serviços nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 7 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

O fiscal do contrato será da Secretaria de Obras pelo Engenheiro **Sr. Alessandro Felici**; O gestor do contrato será da Secretaria de Obras pelo engenheiro **Sr. José Afonso de Salvi**.

A parcela de maior relevância será a execução de Revestimento em placa cerâmica esmaltada (Parede e Piso) com área de 425,00 m².

Local da Execução da Obra:

ETAM -Rodovia Rene Vaz de Almeida, Km 4 Avenida. Rural. Município e Comarca de Colina/SP

• Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- Para fins de garantia, deverá ser respeitado, no mínimo, o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada a uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo quadro de Servidor da Secretaria Municipal de Obras, sendo: **Eng.º José Afonso de Salvi ou Eng.º Alessandro Henrique Felici**, ou designação do Fiscal após assinatura do contrato, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições de fiscalização do objeto contratado, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Compete ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

• Recebimento do Objeto

Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo (a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 60 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Prazo de Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

A licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por não se tratar de obra de engenharia de vulto e complexidade técnica, sendo adotado procedimento que assegure ampla competitividade, transparência, isonomia e julgamento objetivo das propostas.

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço global, conforme disposto no art. 46, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto possui projetos técnicos completos, escopo claramente definido, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, o que permite a definição prévia do preço total da obra, assegurando maior controle dos custos, previsibilidade orçamentária, eficiência na execução e segurança jurídica à Administração.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observado o atendimento integral às exigências técnicas, operacionais, jurídicas, econômico-financeiras e de habilitação estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A habilitação dos licitantes deverá comprovar, dentre outros aspectos, a qualificação técnica, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a qualificação econômico-financeira, nos termos da legislação vigente e das condições estabelecidas no edital.

Somente serão consideradas habilitadas as empresas que atenderem integralmente às exigências previstas no edital, sendo desclassificadas aquelas cujas propostas não estejam em conformidade com as especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais condições definidas neste Termo de Referência.

O procedimento licitatório observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, transparência, planejamento e eficiência, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Exigências de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamento técnico detalhado, considerando os quantitativos definidos nos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, nos memoriais descritivos, nas planilhas orçamentárias e no cronograma físico-financeiro que integram o presente Termo de Referência.

Para a composição do valor estimado, foram adotadas referências oficiais de custos da construção civil, extraídas do Boletim Referencial de Custos – CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo), observadas metodologias reconhecidas e os parâmetros técnicos aplicáveis, conforme planilha orçamentária.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 385.683,77 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e sete centavos)**, compreendendo todos os serviços, materiais, mão de obra, equipamentos, encargos, tributos e demais custos necessários à integral execução do objeto, conforme escopo definido.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual 2026

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

02 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.26 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

022604 FUNDODES. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB

12 Educação

12 361 ensino Fundamental

12 361 0006 Educação de Qualidade

12 361 0006 2054 0000 Manutenção do FUNDEB – Demais Despesas

44.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 385.683,77

Código de Aplicação: 262.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

Patrique Dos Santos Candiani Brandt

Engenheiro Civil

Crea-SP 5063550174

Colina, 16 de junho de 2026.